



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº 823/2009

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Atlética Independente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA INDEPENDENTE**, fundada em 04 (quatro) de abril de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos e partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório e desportivo, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais dispositivos supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município. Desde 16 (dezesesseis) de outubro de 2009, sob protocolo de nº 11.435, fls. 03, Registro de nº 12.836, fls. 53, Livro nº A -22, inscrita no CNPJ nº 13.227.285/0001-40, com sede administrativa própria localizada à Rua Araci, nº 197, Cidade Nova, Serrinha, CEP: 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de novembro de 2009.


OSNI CARDOSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 05.11.09
FUNC. RESP. [assinatura]

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
05/11/2009



Prefeitura Municipal de Serrinha-BA
Praça Luiz Nogueira, 311, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8300 – www.serrinha.ba.gov.br